

AC. EM CÂMARA

(24) POSTURA DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

- **ALTERAÇÃO:**- Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - No sentido de otimizar as condições de mobilidade na área urbana da cidade, e após avaliação técnica dos serviços de trânsito, submete-se a aprovação do Executivo Municipal as alterações que a seguir se indicam à Postura de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo, freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela:-

Capítulo III Do Trânsito de Veículos

(...)

Artigo 26º Proibição de Circulação

(...)

4. É proibido o trânsito a veículos, excepto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:

- 1 - Rua Manuel Espregueira, da Praça da República à Avenida dos Combatentes da Grande Guerra – Excepto acesso às farmácias em horário de serviço permanente
- 2 – Rua da Picota - Excepto acesso às farmácias em horário de serviço permanente

(a) Luis Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal as alterações à Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador António Amaral.

7 de Março de 2011